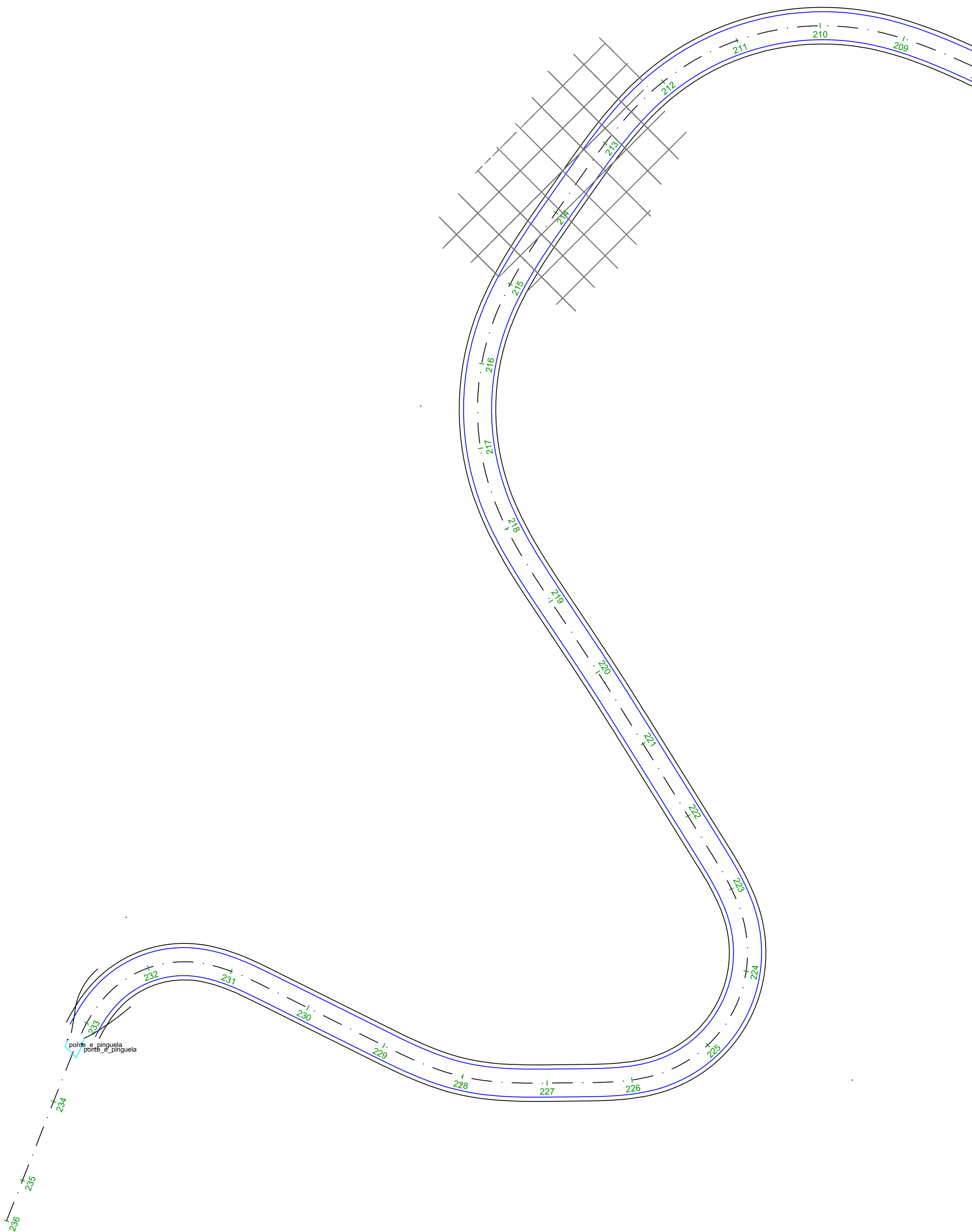




|   | CAMADA                    | Deflexão | ESPESSURA |
|---|---------------------------|----------|-----------|
| 8 | TST                       | 74       |           |
| 4 | Imprimação                |          |           |
| 5 | Brita Graduada            | 81       | 15 cm     |
| 6 | Macadame Seco             | 101      | 25 cm     |
| 7 | Regularização de Subleito | 132      |           |

## SEÇÃO TIPO

NOTAS:

- 1- TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM METRO.
- 2- O LENÇOL DE ÁGUA SUBTERRÂNEA DEVERÁ ESTAR REBAIXADO A PELO MENOS 1,50 m EM RELAÇÃO À COTA DE FUNDAÇÃO DO PAVIMENTO (CAMADA DE TERRAPLANAGEM ACABADA).
- 3- O SUBLEITO OU CAMADA FINAL DE TERRAPLANAGEM.
  - a) DEVERÁ APRESENTAR EXPANSÃO MENOR OU IGUAL A 2%.
  - b) SEREM ISENTOS DE MATÉRIA ORGÂNICA (MATERIAL LOCAL OU DE JAZIDA).
  - c) DEVERÁ SER ESCARIFICADO E COMPACTADO, NA UMIDADE ÓTIMA EM UMA PROFUNDIDADE DE PELO MENOS 0,20 m.
  - d) PARA O CASO DE SEGMENTO COM OCORRÊNCIA DE MATERIAL ORGÂNICO, NÃO PREVISTO NO PROJETO DE TERRAPLANAGEM, DEVERÁ SER CONSULTADA ORIENTAÇÃO GEOTÉCNICA PARA CADA CASO. CRITÉRIO DA FISCALIZAÇÃO, PODERÁ SER EFETUADA A SUBSTITUIÇÃO DO MATERIAL POR CASCALHO, MACADAME SECO OU QUALQUER SOLO COM CBR ACIMA DO DIMENSIONADO EM PROJETO NA ESPESSURA DE 1,0M;
- 4- O CONCRETO ASFÁLTICO DEVERÁ SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA DO DEINFRA FAIXA “C” QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER AUTORIZADA PELA FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.
- 5- O TST - TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPO A SER UTILIZADO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS DO DNIT 148/2012 - ES CONFORME PROJETO.
- 6- OS MATERIAIS CONSTITUINTES DAS DIVERSAS CAMADAS DO PAVIMENTO DEVEM OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NAS NORMAS DO DEINFRA/SC.
- 7- DEVERÁ SER SEGUIDO O MEMORIAL DESCRITO PARA Atingir a qualidade proposta qualquer alteração será de responsabilidade do executor ou fiscalização.
- 8- TODO O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DEVERÁ SER ACOMPANHAMENTO DE ENSAIOS LABORATORIAIS CONFORME DEFINIDO OS PARÂMETROS NESTE PROJETO;

|                                                                                                                                                                                             |                                                                                    |                                                                                               |                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <h1 style="text-align: center;">DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS</h1> <p style="text-align: center;">ALTERAÇÕES DO PROJETO SOMENTE PODERÃO SER EFETUADAS MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO PROJETISTA</p> |                                                                                    |                                                                                               |                                        |
|  <p>ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO<br/>ALTO VALE DO RIO DO PEIXE</p>                                     | <p>TÍTULO</p> <p><b>Estrada Municipal Ligação Arroio Trinta - Treze Tilias</b></p> |                                                                                               | <p>FRANCHA</p>                         |
|                                                                                                                                                                                             | <p>REFERÊNCIA</p> <p><b>PAVIMENTAÇÃO</b></p>                                       |                                                                                               | <h1>06/06</h1>                         |
|                                                                                                                                                                                             | <p>PROPRIETÁRIO</p> <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA</b></p>            |                                                                                               |                                        |
|                                                                                                                                                                                             | <p>ODIVAR CLÓVIS BISCAPO<br/>SECRETÁRIO EXECUTIVO</p>                              | <p>RESPONSÁVEL TÉCNICO</p> <p><b>GIOVANA PERAZZOLI</b><br/>ENG. CIVIL - CREA/SC 170.296-9</p> |                                        |
| <p>DESENHO</p> <p><b>G.P.</b></p>                                                                                                                                                           |                                                                                    | <p>ESCALA</p> <p><b>1:750</b></p>                                                             | <p>DATA</p> <p><b>OUTUBRO/2025</b></p> |